



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3398 – EXTRA – DATA 28/11/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.231, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4256/2024, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 9.378.324,00 (nove milhões e trezentos e setenta e oito mil e trezentos e vinte e quatro reais), conforme detalhamento abaixo:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.0004.2020 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Sec. da Fazenda

3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 15.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 15.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 15.000,00

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.813.0033.2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.500.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.500.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.500.000,00

1515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

15.452.0015.2122 - Recolhimento e tratamento do lixo

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 3.723.962,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.723.962,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.973.162,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.973.162,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.697.124,00

TOTAL DA UNIDADE: 6.697.124,00

2127 - SEC. MUNICIPAL DE PREVENCAO A VIOLENCIA - SEPREV

06.181.0002.2013 - Manutenção e Desenvolvimento da Guarda Municipal

4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 166.200,00

15010000 - Outros Recursos não Vinculados 166.200,00





TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 166.200,00
TOTAL DA UNIDADE: 166.200,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 9.378.324,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

28.843.0051.9147 - Administração de Encargos Especiais	
3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS	6.982.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.982.000,00
4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DIV. CONT. RESGATADA	200.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.182.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	7.182.000,00

9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA

99.999.0999.9999 - Reserva de Contigência	
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	2.196.324,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.196.324,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.196.324,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.196.324,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 9.378.324,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE RONALDO DE
CARVALHO:05411688
515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:0541168815
DN: cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO, ou=AC-SOLUTI Multiplo v5, ou=52467329000153,
ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE
CARVALHO:0541168815
Data: 2025.11.28 15:40:27 -03'00'

